

COMUNICADO DVIMUNI – Nº 03/2024

Suspensão da administração da dose zero da vacina tríplice viral – SCR, em crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias de idade, dose não válida para a rotina

São Paulo, 03 de abril de 2024.

Considerando:

- a situação epidemiológica nacional e estadual do sarampo, rubéola e síndrome da rubéola congênita apresentados na webconferência realizada em 7 de março p.p. pelo canal Youtube da Coordenadoria de Controle de Doenças/SES/SP;
- a confirmação do último caso no estado de São Paulo em 22 de maio de 2022;
- a importância da adoção de medidas de controle oportunas e efetivas para reaquisição da eliminação do sarampo no país;
- as diretrizes apontadas no Guia de Vigilância em Saúde, 6ª edição/ 2023;
- reunião ordinária da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunizações (CPAI), realizada em 21 de março de 2024, que contou com a participação dos profissionais de reconhecido saber e especialistas dos meios acadêmicos, sendo o primeiro presidente e o segundo o secretário; Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP), Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" (CVE), Divisão de Doenças de Transmissão Respiratória, Central CIEVS e Divisão de Imunização;

Recomenda-se a **SUSPENSÃO**, na rotina dos serviços do estado de São Paulo, o uso da vacina SCR **em crianças com 6 a 11 meses, 29 dias de idade**, considerada a **dose zero**, sendo não válida para rotina, uma vez que as crianças deverão receber a primeira e a segunda dose na idade recomendada, conforme Calendário Estadual de Vacinação. A recomendação para a administração da dose zero se manterá apenas nas seguintes situações:

- Estratégia de **BLOQUEIO** – quando a criança for considerada contato de pessoa que esteja com suspeita ou diagnóstico de sarampo, incluindo setores de internação do caso suspeito/confirmado de sarampo. Idealmente o bloqueio vacinal deve ser operacionalizado até 72 horas após a identificação do caso suspeito ou confirmado – esse é o período máximo em que é possível interromper a cadeia de transmissão da doença e evitar a ocorrência de casos secundários;
- Situação de **EMERGÊNCIA do SARAMPO ou SURTO** – vacinação realizada de maneira oportuna e indicada nas localidades que mantêm a circulação ativa do vírus do sarampo e quando há elevada incidência da doença em crianças menores de 1

ano de idade. Destaque-se que o surto será considerado encerrado quando não houver novos casos após 90 dias da data do exantema do último caso confirmado;

- Estratégia de **VARREDURA** - quando não se conseguiu interromper a circulação do vírus. Essa estratégia visa à busca ativa, casa a casa, de não vacinadas ou com esquema incompleto para o sarampo. Essa ação pode incluir um grupo específico ou prioritário.

Ante o exposto, informa-se que a equipe técnica da Divisão de Imunização, encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES-SP